



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.25.01/2019

O Pregoeiro Ricardo de Queiroz Oliveira, devidamente designado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga e o membro da equipe de apoio o Sr. Gleiton Vieira Marques, nomeados através da Portaria nº 081/2019, de 01 de agosto de 2019, estiveram reunidos na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, Itaitinga, Ceará, a partir das 09:00hs, do dia 30 (trinta) de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.25.01/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos junto à Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Às 09h30min, o Pregoeiro abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes, estando presente os seguintes licitantes: **BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.762.741/0001-21, estabelecida na Rod. Estruturante, CE 085, nº 450, Curi caça, Caucaia - CE, neste ato representada por seu procurador o Sr. Fernando Araújo Sales, portador do CPF nº 904.944.233-15; **RA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.967.402/0001-62, estabelecida na Av. Júlio Abreu, nº 160, Sala 702, Ed. Hot Center, Varjota, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Macilano Silva de Andrade, portador do CPF nº 616.557.403-34 e **ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.455.955/0001-27, estabelecida na Rua Tainha, nº 617, Chácara da Prainha, Aquiraz - CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Alisson de Sousa Martins, portador do CPF nº 057.742.853-59. O Pregoeiro, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os envelopes "A" - Propostas de Preços e "B" - Documentos de Habilitação que foram entregues e estavam de posse da equipe de apoio recebidos por ocasião da sessão, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e posteriormente, colocando os documentos à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes das licitantes, já nomeados. A partir daí o Pregoeiro registrou os licitantes credenciados e os seus respectivos números de controle: **P/1- RA**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME e P/2 - ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, estando a empresa **BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** descredenciada por não cumprimento ao item 4.1.1 do edital. Dando seguimento conforme item 10 do edital o Pregoeiro efetuou a ordenação decrescente dos valores das propostas de todos os licitantes, classificando aqueles com propostas de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da de menor preço, afim de que seus representantes participem da fase de lances verbais. Visto que não foram verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificou as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços apresentados nas propostas escritas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, bem como no caso de empate das propostas escritas apresentadas, ordenadas e inicialmente classificadas, efetuar o desempate por sorteio, antes da realização dos lances verbais, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial. As empresas credenciadas foram convidadas a participarem da fase de lances verbais. Dando seguimento o Pregoeiro passou ao julgamento do **ITEM ÚNICO**, onde a empresa **P/1- RA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME** apresentou a proposta escrita no valor global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** e a empresa **P/2 - ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA** apresentou a proposta escrita no valor global de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, onde a empresa **P/1- RA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME** ofertou lance no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dando seguimento a empresa **P/2 - ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA** declinou do direito de ofertar lances. Dando prosseguimento fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **P/2 - ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, após análise a mesma foi declarada **"INABILITADA"** por descumprimento do item 13.4.1. *Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 02 (dois) atestados, em que pelo menos um seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços similares em características com o objeto ora licitado do edital.* Fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **P/1- RA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, após análise a mesma foi declarada **"HABILITADA"**. O Pregoeiro então indagou aos licitantes ali presentes se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ele praticados, quando então, o representante da empresa **P/2 - ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA** manifestou, imediata e motivadamente, a



intenção de interpor recurso, ficando os mesmos intimados a apresentarem as razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das mesmas, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata, por mim, Ricardo de Queiroz Oliveira, Pregoeiro Oficial e que vai assinada adiante pela equipe de apoio e pelos licitantes ali presentes à sessão.////

PREGOEIRO

Ricardo de Queiroz Oliveira

Ricardo de Queiroz Oliveira

EQUIPE DE APOIO

Gleiton Vieira Marques

Gleiton Vieira Marques

LICITANTE(S)

P/1- RA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Macilano Silva de Andrade

Macilano Silva de Andrade

P/2 - ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

Alisson de Sousa Martins

Alisson de Sousa Martins